



DECRETO Nº 3523/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de PEDREGULHO Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2986/2021

DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de 103.000,00 CENTO E TRÊS MIL REAIS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.08.02 ENSINO INFANTIL - CRECHE

12.365.2031 UNIVERSALIZAÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE

2234 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE

228 - 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

43.000,00

TOTAL.....

02.08.03 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.2033 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2238 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL

248 - 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

43.000,00

60.000,00

TOTAL.....

Art 2º Os recursos para abertura do(s) Crédito(s) referido(s) no artigo anterior provém de Superávit financeiro verificado no Balanço do Exercício anterior.

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PEDREGULHO, 11 de AGOSTO de 2022

**DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**



PORTARIA MUNICIPAL Nº 053 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA 35ª FEAPP – FEIRA AGROPECUÁRIA DE PEDREGULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e etc.,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO** da 35ª FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho de 2022, os seguintes servidores públicos:

01. NELSON QUINTÃO BARBOSA (presidente);
02. RODRIGO ALEXANDRE VALADÃO (membro);
03. NELSON BARBOSA FERREIRA NETO (membro);
04. GABRIEL MEDEIROS (membro);
05. JULIANA DE CÁSSIA MEDEIROS (membro);
06. JOSÉ LUIZ BROCANELI FILHO (membro);
07. NASRI JOSEPH MEOUCHI (membro);
08. NILBE VILELA (membro);
09. SILVIO JOSÉ BARBOSA TEIXEIRA (membro);
10. SUELI VIANA DE MELO (membro);
11. ROMILDO BATISTA (membro);
12. RICARDO SILVA MARTINS (membro).

Artigo 2º *Compete ao presidente e membros da Comissão instituída no artigo 1º, a fiscalização de todas as atividades do evento - 35ª FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho de 2022, proporcionando aos munícipes e turistas o acesso ao entretenimento e lazer com segurança e qualidade.*

Artigo 3º O presidente e membros da Comissão, não perceberão qualquer forma de remuneração, sendo seu trabalho considerado como serviço público relevante.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos 02 de Agosto de 2022.

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL